

| | |
|--|----|
| <i>Nota à 17ª edição</i> | 7 |
| PARTE I — INTRODUÇÃO | 25 |
| Capítulo I — O DIREITO ADMINISTRATIVO E O REGIME JURÍDICO-ADMINISTRATIVO | |
| <i>I — As funções do Estado</i> | 27 |
| <i>II — Os critérios de distinção das funções do Estado</i> | 30 |
| <i>III — A função política ou de governo</i> | 34 |
| <i>IV — O Direito Administrativo</i> | 35 |
| <i>V — As bases ideológicas do Direito Administrativo</i> | 36 |
| <i>VI — O regime jurídico administrativo</i> | 45 |
| <i>VII — Conceito jurídico de interesse público</i> | 50 |
| <i>VIII — Conteúdo do regime jurídico-administrativo</i> | 60 |
| <i>a) Supremacia do interesse público sobre o privado, 60;</i> | |
| <i>b) Indisponibilidade, pela Administração, dos interesses públicos, 64</i> | |
| <i>IX — Valor metodológico da noção de regime administrativo</i> ... | 77 |
| Capítulo II — PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DO DIREITO ADMINISTRATIVO BRASILEIRO | |
| <i>I — Princípios expressos e implícitos</i> | 86 |
| <i>1ª) Princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado, 87; 2ª) Princípio da legalidade, 90; 3ª) Princípio da finalidade, 97; 4ª) Princípio da razoabilidade, 99; 5ª) Princípio da proporcionalidade, 101; 6ª) Princípio da motivação, 102; 7ª) Princípio da impessoalidade, 104; 8ª) Princípio da publicidade, 104; 9ª) Princípios do devido processo legal e da ampla defesa, 105; 10ª) Princípio da moralidade administrativa, 109; 11ª) Princí-</i> | |

pio do controle judicial dos atos administrativos, 110; 12ª) Princípio da responsabilidade do Estado por atos administrativos, 110; 13ª) Princípio da eficiência, 111; 14ª) Princípio da segurança jurídica, 112

- II** — *Restrições excepcionais ao princípio da legalidade*
 a) *Medidas provisórias, 115; b) Estado de defesa, 123; c) Estado de sítio, 124*

PARTE II — OS SUJEITOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO

127

Capítulo III — A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

- I** — *Os órgãos e as competências públicas* 129
Órgãos públicos, 130; Classificação dos órgãos, 131; Competências públicas, 132 (Conceito de competência, 134)
- II** — *Insurgência na via administrativa contra o exercício das competências: pedido de reconsideração, recurso hierárquico, reclamação administrativa, representação e denúncia* 136
- III** — *Centralização e descentralização administrativa* 139
Desconcentração, 140; A hierarquia e os poderes do hierarca, 140; Distinção entre descentralização e desconcentração, 141; O controle, 141
- IV** — *Organização administrativa da União: Administração direta e indireta* 142
Administração direta da União, 143; Critério classificador do Decreto-lei 200, 144

Capítulo IV — FIGURAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E ENTIDADES PARALELAS

147

- I** — *Autarquias*
Conceito, 147; Regime jurídico, 148 (a) Relações com a pessoa que as criou, 149; b) Relações com terceiros, 152; c) Relações internas, 155); Autarquias especiais ou sob regime especial, 156; Agências reguladoras, 156; Agências executivas, 167
- II** — *Fundações públicas*
Conceito legal: impropriedade, 169; Natureza das fundações públicas, 171
- III** — *Empresas públicas e sociedades de economia mista*
Conceito de empresa pública, 172 (Conceito legal: impropriedade, 173); Conceito de sociedade de economia mista,

176 (Conceito legal: impropriedade, 177); *As diferenças entre empresas públicas e sociedades de economia mista*, 178; *Natureza essencial de empresas públicas e sociedades de economia mista: conseqüências*, 179; *Critérios para interpretação do regime jurídico das empresas do Estado*, 182; *Espécies de empresas públicas e sociedades de economia mista*, 184; *Empresas estatais e concessão de serviço público*, 185; *A peculiaridade de regime das estatais em confronto com as pessoas de Direito Privado. Normas constitucionais*, 186; *O regime jurídico das empresas estatais*, 189 (a) *Relações com a pessoa que as criou*, 189; (b) *Relações com terceiros*, 193; (c) *Relações internas*, 204)

| | | |
|-----------|--|-----|
| IV | — <i>Figuras jurídicas introduzidas pela Reforma Administrativa</i> | 206 |
| | <i>Contrato de gestão</i> , 207; <i>Contratos de gestão entre Estado e entidades da Administração indireta</i> , 209 (O art. 37, § 8º, da Constituição, 215; <i>Contrato entre órgãos?</i> , 216); <i>Contratos de gestão entre o Estado e as “organizações sociais”</i> , 218; <i>Organizações sociais</i> , 219; <i>Organizações da sociedade civil de interesse público</i> , 225 | |

Capítulo V — **SERVIDORES PÚBLICOS**

| | | |
|-------------|---|-----|
| I | — <i>Agentes públicos</i> | 226 |
| II | — <i>Classificação dos agentes públicos</i> | 229 |
| | a) <i>Agentes políticos</i> , 229; b) <i>Servidores estatais</i> , 230 (<i>Servidores públicos: conceito e espécies</i> , 230; <i>Servidores das pessoas governamentais de Direito Privado</i> , 232); c) <i>Particulares em colaboração com a Administração</i> , 232 | |
| III | — <i>Os servidores estatais na Constituição: titulares de cargos e ocupantes de empregos</i> | 233 |
| | a) <i>Cargos públicos</i> , 233; b) <i>Funções públicas</i> , 234; c) <i>Empregos públicos</i> , 234 | |
| IV | — <i>Natureza da relação jurídica entre os titulares de cargos e o Poder Público</i> | 235 |
| V | — <i>Natureza da relação jurídica entre os ocupantes de emprego e as entidades governamentais</i> | 236 |
| VI | — <i>Âmbito de aplicação do regime de emprego e do regime de cargo</i> | 237 |
| VII | — <i>Objeto das normas constitucionais sobre pessoal</i> | 243 |
| VIII | — <i>Normas de contenção de despesas com os servidores estatais</i> | |

a) *Limite global de despesas com pessoal*, 244; b) *Previsão orçamentária e na lei de diretrizes para alterações*, 248; c) *Proibição à União e Estados de aportarem recursos a outros níveis de governo para despesas de pessoal*, 249

IX — *Normas relativas à remuneração dos servidores e de agentes políticos*

a) *Criação de remuneração por subsídios*, 249; b) *Limite de remuneração*, 251; c) *Vencimentos do Executivo como paradigma para o Legislativo e o Judiciário*, 254; d) *Proibição de vinculação de vencimentos*, 254; e) *Cálculo de acréscimos pecuniários*, 255; f) *Uniformidade na data e nos índices para revisão geral da remuneração dos servidores públicos*, 255; g) *Exigência de lei para fixação ou alteração da remuneração*, 255

X — *Normas constitucionais sobre o regime jurídico dos servidores estatais (titulares de cargos ou empregados)* ... 256

a) *Acessibilidade aos cargos e empregos: concurso público*, 256 (Admissão e dispensa nas estatais, 259); b) *Contratação excepcional sem concurso*, 260; c) *Direito de greve e de sindicalização*, 261; d) *Proibição de acumulação remunerada*, 261; e) *Sanção por improbidade administrativa*, 263

XI — *Regime constitucional dos servidores públicos titulares de cargos* 263

a) *Irredutibilidade de vencimentos*, 264; b) *Alguns direitos equivalentes aos dos empregados*, 264; c) *Estabilidade*, 265; d) *Disponibilidade*, 267; e) *Aposentadoria e proventos*, 266; f) *Tratamentos transitórios específicos em atenção a situações atuais*, 270; g) *Contribuição previdenciária*, 272; h) *Atualização de proventos e pensões*, 275

XII — *Os cargos públicos* 276

a) *Criação e extinção. Declaração de desnecessidade*, 276; b) *Classificação dos cargos*, 277 (Cargos em comissão, 277; Cargos de provimento efetivo, 277; Cargos vitalícios, 279); c) *Lotação dos cargos e “redistribuição”*, 279

XIII — *O provimento em cargo público: conceito e formas* 279

a) *Provimento autônomo ou originário* (Nomeação, 280; Posse, 281); b) *Provimentos derivados*, 282 (Provimento derivado vertical (promoção), 282; Provimento derivado

horizontal (readaptação), 282; Provimento derivado por reingresso (reversão, aproveitamento, reintegração e recondução), 282)

| | | |
|-------------|--|-----|
| XIV | — <i>Direitos e vantagens dos servidores públicos estatutários</i> | 284 |
| | <i>a) Direitos e vantagens que beneficiam diretamente o servidor, 284 (Direitos e vantagens de ordem pecuniária, 284; Direitos de ausência ao serviço, 286; Aposentadoria, 291); b) Direitos e vantagens em prol de dependentes do servidor, 291</i> | |
| XV | — <i>Deveres e responsabilidades dos servidores públicos estatutários</i> | 293 |
| | <i>Prescrição, 296</i> | |
| XVI | — <i>Sindicância e processo administrativo</i> | 296 |
| XVII | — <i>Limites ao poder de emendar a Constituição e a situação dos atuais servidores</i> | 300 |

PARTE III — AS VIAS TÉCNICO-JURÍDICAS DE AÇÃO ADMINISTRATIVA

307

Capítulo VI — O REGULAMENTO NO DIREITO BRASILEIRO

| | | |
|-------------|--|-----|
| I | — <i>Introdução</i> | 309 |
| II | — <i>Conceito de regulamento no Direito brasileiro</i> | 311 |
| III | — <i>Diferenças entre lei e regulamento no Direito brasileiro</i> | 311 |
| IV | — <i>O regulamento ante o princípio da legalidade no Brasil</i> | 312 |
| V | — <i>Finalidade e natureza da competência regulamentar</i> | 318 |
| VI | — <i>Limites ao regulamento no Direito brasileiro: a delegação legislativa disfarçada</i> | 322 |
| VII | — <i>O objeto da competência regulamentar</i> | 327 |
| VIII | — <i>Diferenças entre lei e regulamento quanto às garantias do administrado</i> | 334 |
| IX | — <i>Resoluções, instruções e portarias</i> | 337 |

Capítulo VII — ATOS ADMINISTRATIVOS

| | | |
|----------|---|--|
| I | — <i>Considerações introdutórias</i> | |
| | <i>a) Distinção entre fatos jurídicos e atos jurídicos, 339; b) O problema da conceituação do ato administrativo, 343; c) Os conceitos jurídicos, 344; d) Historicidade dos conceitos jurídicos, 346; e) Funcionalidade e não “verdade”</i> | |

| | | |
|-------------|--|-----|
| | <i>dos conceitos, 347; f) Critério básico para conceituação do ato administrativo, 350</i> | |
| II | — <i>Atos da Administração e atos administrativos</i> | 350 |
| III | — <i>Conceito de ato administrativo</i> | 352 |
| IV | — <i>Perfeição, validade e eficácia</i> | 354 |
| V | — <i>Requisitos do ato administrativo</i> | 356 |
| VI | — <i>Elementos do ato</i> <i>Conteúdo, 360; Forma, 361</i> | |
| VII | — <i>Pressupostos do ato</i> <i>1) Pressupostos de existência, 361; 2) Pressupostos de validade: A) Sujeito (pressuposto subjetivo), 363; B) Motivo (pressuposto objetivo), 363 (Motivo do ato e motivo legal, 364; Motivo e móvel, 365; O papel da vontade no ato administrativo, 365; Motivo e motivação, 366; O dever de motivar e as conseqüências de sua violação, 367; Teoria dos motivos determinantes, 370); C) Requisitos procedimentais (pressuposto objetivo), 370; D) Finalidade (pressuposto teleológico), 371 (Teoria do desvio de poder, 372); E) Causa (pressuposto lógico), 374; F) Formalização (pressuposto formalístico), 376</i> | |
| VIII | — <i>O silêncio no Direito Administrativo</i> | 378 |
| IX | — <i>Atributos dos atos administrativos</i> | 381 |
| | <i>Casos em que cabe executoriedade, 386; Defesas contra a executoriedade, 386</i> | |
| X | — <i>Classificação dos atos administrativos</i> | 387 |
| | <i>a) Quanto à natureza da atividade, 387; b) Quanto à estrutura do ato, 388; c) Quanto aos destinatários do ato, 388; d) Quanto ao grau de liberdade da Administração em sua prática, 389; e) Quanto à função da vontade administrativa, 389; f) Quanto aos efeitos, 389; g) Quanto aos resultados sobre a esfera jurídica dos administrados, 390; h) Quanto à situação de terceiros, 391; i) Quanto à composição da vontade produtora do ato, 391; j) Quanto à formação do ato, 392; l) Quanto à natureza das situações jurídicas que criam, 392; m) Quanto à posição jurídica da Administração, 393</i> | |
| XI | — <i>Vinculação e discricionariedade</i> | 394 |
| XII | — <i>Atos administrativos “in specie”</i> <i>Em função do conteúdo, 401; Como formas de manifestação de outros atos, 403</i> | |
| XIII | — <i>Procedimento (ou processo) administrativo</i> | 405 |

| | | |
|--|---|-----|
| XIV | — Panorama da extinção dos atos administrativos | 407 |
| XV | — Revogação Conceito, 410; Sujeito ativo da revogação, 411; Objeto da revogação, 412; Fundamento da revogação, 413; Motivos da revogação, 415; Efeitos da revogação, 416; Natureza do ato revogador, 417; Limites ao poder de revogar, 418; Revogação e indenização, 419 | |
| XVI | — Coisa julgada administrativa | 421 |
| XVII | — Invalidade dos atos administrativos | 423 |
| | Sujeitos ativos da invalidação, 424; Objeto da invalidação, 424; Fundamento da invalidação, 425; Motivo da invalidação, 426; Efeitos da invalidação, 426; Classificação da invalidade segundo a doutrina brasileira, 426; Atos irregulares, 430; Comentários às diferentes teorias, 430; O grau de intolerância em relação a categorias de atos inválidos, 431; Convalidação, 433; Convalidação e invalidação: poder ou dever?, 435; Identificação dos atos inexistentes, dos nulos e dos anuláveis, 437; Regime dos atos inválidos, 438; Invalidação e dever de indenizar, 440 (Direito de resistência contra atos inválidos, 441) | |
| XVIII | — Regime jurídico dos atos inexistentes, dos nulos e anuláveis: comparação | 442 |
| XIX | — Diferenças entre revogação e invalidação | 444 |
| Capítulo VIII — O PROCEDIMENTO (OU PROCESSO) ADMINISTRATIVO | | |
| I | — Conceito de procedimento administrativo | 445 |
| | Procedimento e ato complexo, 451 | |
| II | — Requisitos do procedimento | 452 |
| III | — Importância do procedimento administrativo. Atualidade do tema | 453 |
| IV | — Objetivos do processo ou procedimento | 456 |
| V | — Espécies de procedimento | 457 |
| VI | — Fases do processo ou procedimento | 459 |
| VII | — Princípios do procedimento | 460 |
| VIII | — Fundamentos constitucionais dos princípios do procedimento administrativo | 464 |
| IX | — Obrigatoriedade da adoção de procedimento administrativo formalizado | 469 |
| X | — O processo (ou procedimento) na legislação federal | 470 |
| | Âmbito de abrangência, 471; Competência, 471; Princípios do processo e garantias do administrado, 472; Se- | |

*quência processual, 477; Prazos processuais, 480; Revo-
gação, anulação e convalidação, 481*

Capítulo IX — LICITAÇÃO

| | | |
|-------------|---|-----|
| I | — <i>Conceito e finalidades</i> | 483 |
| II | — <i>A legislação sobre licitação</i> | 486 |
| | <i>Normas gerais de licitação e contratos, 490</i> | |
| III | — <i>Os princípios da licitação</i> | 491 |
| IV | — <i>Quem está obrigado a licitar</i> | 494 |
| V | — <i>Os pressupostos da licitação</i> | 496 |
| VI | — <i>O objeto licitável, a dispensa e a inexigibilidade de licitação</i> | 497 |
| | <i>Bens singulares, 498; Serviços singulares, 499; Sistema- tização legal dos casos excludentes de licitação, 499; Os casos qualificados pela lei como de licitação dispensável, 500; Inexigibilidade de licitação, 503; Serviços técnicos de natureza singular, 505; Justificação de dispensas e de inexigibilidade, 508; Licitação proibida, 508</i> | |
| VII | — <i>Modalidades da licitação</i> | 509 |
| | <i>Prazos e formas de publicidade nas modalidades de lici- tação, 516; Comparação entre concorrência, tomada de preços e convite, 516; Pregão e consulta, 517 (Procedi- mento do pregão, 518); Registros cadastrais, 522; O re- gistro de preços, 523; Comissões de licitação, 524; Lici- tações de grande vulto e licitações de alta complexidade técnica, 525; Alienação de bens, 526; Licitações internas e licitações internacionais, 526</i> | |
| VIII | — <i>Etapas interna e externa da licitação</i> | 527 |
| | <i>Requisitos para instauração de licitação, 528; Vedações nas licitações, 528</i> | |
| IX | — <i>Fases da licitação</i> | 530 |
| | <i>Exame dos afluentes à licitação, 530; Exame das propos- tas, 531; Confirmação do resultado e outorga do objeto, 531; Esquema analítico das fases, 533; Sequência proce- dimental da concorrência, 533</i> | |
| X | — <i>O edital</i> | 536 |
| | <i>Vícios do edital, 539</i> | |
| XI | — <i>A habilitação</i> | 539 |
| | <i>Documentos substitutivos para habilitação, 545; Con- sórcios, 545; Habilitação de empresa estrangeira em licitação internacional; compras de bens no Exterior, 546; Comparecimento de um único licitante, 547; Pré-qualifi-</i> | |

cação, 547; Descabimento de rigorismos inúteis na habilitação, 548; Efeito jurídico da habilitação, 548; Vícios da habilitação, 549

| | | |
|--------------|---|-----|
| XII | — O julgamento | 550 |
| | <i>Requisitos das propostas, 550; Objetividade do julgamento, 553; Classificação, 554; Desempate entre as propostas, 554; Os “tipos” de licitação, 554; Equanimidade de tratamento entre licitantes estrangeiros e nacionais, 557; Classificação de uma só proposta, 557; Vícios da classificação, 557; Efeito jurídico da classificação, 559</i> | |
| XIII | — Homologação e adjudicação | 559 |
| XIV | — Regras especiais para licitações com financiamento internacional e para compras de bens efetuadas no Exterior | 560 |
| XV | — Recursos administrativos | 560 |
| XVI | — O procedimento licitatório e suas conseqüências | 561 |
| | <i>Licitação e direito ao subsequente contrato, 562; Revogação da licitação, 562; Anulação da licitação, 563</i> | |
| XVII | — Crimes | 565 |
| XVIII | — Licitação e mandado de segurança | 565 |

Capítulo X — O CONTRATO ADMINISTRATIVO

| | | |
|------------|---|-----|
| I | — Introdução | 567 |
| | <i>Peculiaridades do contrato administrativo, 568</i> | |
| II | — O contrato administrativo no Direito francês | 569 |
| III | — O contrato administrativo na doutrina brasileira | 571 |
| IV | — Conceito de contrato administrativo | 573 |
| V | — Características do chamado “contrato administrativo” | 575 |
| | <i>A lógica do contrato administrativo, 576</i> | |
| VI | — O contrato administrativo no Direito Positivo brasileiro | 577 |
| | <i>Alteração unilateral do contrato, 579; Alteração bilateral do contrato, 580; Extinção unilateral do contrato, 581; Outras hipóteses de extinção, 581; A “exceptio non adimpleti contractus”, 582; Prazo e prorrogação dos contratos, 582; Formalidades do contrato administrativo, 584; Eficácia dos contratos administrativos, 584; Os pagamentos devidos ao contratado; correção monetária; reajuste e recomposição de preços no Direito Positivo (imprevisão, fato do príncipe e sujeições imprevistas), 585; Sanções administrativas e penais por ocasião dos contratos administrativos, 592</i> | |

| | | |
|-------------|---|-----|
| VII | — <i>Equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo</i> | 593 |
| | <i>O âmbito de proteção do equilíbrio econômico-financeiro e Direito Positivo brasileiro, 596; O contrato administrativo e o dever de boa-fé, 599</i> | |
| VIII | — <i>A cláusula “rebus sic stantibus”</i> | 601 |
| IX | — <i>A teoria da imprevisão</i> | 602 |
| X | — <i>As cláusulas de reajustes de preços</i> | 605 |
| XI | — <i>Os reajustes e os índices oficiais</i> | 606 |
| XII | — <i>Obrigações do Estado derivadas de contratos inválidos ou “inexistentes”</i> | 609 |
| XIII | — <i>Os quase-contratos e o enriquecimento sem causa</i> | 610 |

PARTE IV — AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 615

Capítulo XI — SERVIÇO PÚBLICO E INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO

| | | |
|------------|--|-----|
| I | — <i>Conceito de serviço público</i> | 619 |
| | <i>a) Substrato material da noção de serviço público, 623; b) Elemento formal caracterizador do serviço público: seu regime jurídico, 625</i> | |
| II | — <i>Titularidade do serviço e titularidade da prestação</i> | 629 |
| III | — <i>Serviços públicos e outras atividades estatais</i> | 630 |
| | <i>Serviço público e obra pública, 630; Serviço público e poder de polícia, 631; Serviço público e exploração estatal de atividade econômica, 633</i> | |
| IV | — <i>Serviços públicos por determinação constitucional</i> | 634 |
| V | — <i>Imposições constitucionais quanto aos serviços públicos no Brasil</i> | 636 |
| | <i>a) Serviços de prestação obrigatória e exclusiva do Estado, 637; b) Serviços que o Estado tem obrigação de prestar e obrigação de conceder, 637; c) Serviços que o Estado tem obrigação de prestar, mas sem exclusividade, 637; d) Serviços que o Estado não é obrigado a prestar, mas, não os prestando, terá de promover-lhes a prestação, mediante concessão ou permissão, 638</i> | |
| VI | — <i>Os serviços públicos e a dubiedade da expressão “autorização” na Constituição</i> | 638 |
| VII | — <i>Limites constitucionais para a caracterização de um serviço como público</i> | 639 |

| | | |
|---|---|-----|
| VIII | — <i>Intervenção do Estado no domínio econômico</i> | 641 |
| | <i>Atividades privadas sob regime especial, 646; Monopólio, 649</i> | |
| IX | — <i>Serviços públicos e serviços governamentais</i> | 649 |
| | | |
| Capítulo XII — CONCESSÕES E PERMISSÕES DE SERVIÇO PÚBLICO E SEUS REGIMES JURÍDICOS | | |
| I | — <i>Concessão de serviços públicos: conceito e noções gerais</i> | 652 |
| | <i>A exploração do serviço como forma de remuneração, 653; Concessão e permissão de serviço público na Constituição e as leis editadas para cumpri-la, 654; Impropriedade das definições legais, 657; Natureza dos serviços suscetíveis de serem concedidos, 661; Natureza jurídica da concessão de serviço público e suas conseqüências, 662</i> | |
| II | — <i>Forma e condições da outorga do serviço em concessão</i> | 664 |
| | <i>Licitação das concessões, 666; O “contrato” de concessão, 670; Transferência da concessão — Transferência do controle acionário da concessionária e a subconcessão, 670</i> | |
| III | — <i>O prazo nas concessões e sua prorrogação</i> | 672 |
| IV | — <i>Os poderes do concedente</i> | 675 |
| V | — <i>Os direitos do concessionário</i> | 680 |
| | <i>Remuneração do concessionário, 680</i> | |
| VI | — <i>As tarifas</i> | 681 |
| | <i>As fontes paralelas (alternativas, complementares) de receita do concessionário, 684; O equilíbrio econômico-financeiro na concessão de serviço público (ou obra pública), 684</i> | |
| VII | — <i>Os direitos dos usuários</i> | 690 |
| VIII | — <i>Formas de extinção da concessão e seus efeitos jurídicos</i> | 691 |
| IX | — <i>A reversão dos bens</i> | 696 |
| X | — <i>Síntese da composição patrimonial no encerramento da concessão</i> | 698 |
| XI | — <i>Responsabilidade do concessionário e subsidiária do Estado pelos danos a terceiros causados em razão do serviço</i> | 699 |

| | | |
|-------------|--|-----|
| XII | — <i>Permissão de serviço público</i> | 701 |
| XIII | — <i>Situações transitórias na lei de concessões</i> | 712 |

Capítulo XIII — **PODER DE POLÍCIA**

| | | |
|-------------|---|-----|
| I | — <i>Introdução</i> | 714 |
| II | — <i>Sentido amplo e sentido estrito do poder de polícia</i> | 718 |
| III | — <i>Fundamento da polícia administrativa</i> | 719 |
| IV | — <i>Supremacia geral e supremacia especial</i> | 720 |
| V | — <i>Essência do poder de polícia</i> | 725 |
| | <i>Traços característicos, 727</i> | |
| VI | — <i>Polícia administrativa e polícia judiciária</i> | 729 |
| VII | — <i>Atos através dos quais se expressa a polícia administrativa</i> | 731 |
| VIII | — <i>O poder de polícia é discricionário?</i> | 732 |
| IX | — <i>Definição de polícia administrativa</i> | 733 |
| X | — <i>Polícia geral e polícia especial</i> | 733 |
| XI | — <i>Delegação de atos de polícia administrativa</i> | 735 |
| XII | — <i>Executoriedade das medidas de polícia administrativa</i> .. | 737 |
| XIII | — <i>Polícia administrativa e o princípio da proporcionalidade contra abusos da Administração</i> | 739 |
| XIV | — <i>Setores da polícia administrativa</i> | 740 |
| XV | — <i>Polícia administrativa da União, Estados e Municípios</i> ... | 740 |

Capítulo XIV — **INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

| | | |
|-------------|---|-----|
| I | — <i>Conceito</i> | 743 |
| II | — <i>Finalidades</i> | 744 |
| III | — <i>Sujeito infrator e sujeito responsável subsidiário</i> | 745 |
| IV | — <i>“Excludentes” da infração ou da sanção</i> | 746 |
| V | — <i>Princípios</i> | 746 |
| | <i>a) Princípio da legalidade, 746; b) Princípio da anterioridade, 748; c) Princípio da tipicidade, 748; d) Princípio da exigência de voluntariedade para incursão na infração, 751; e) Princípio da proporcionalidade, 752; f) Princípio do devido processo legal, 753</i> | |
| VI | — <i>Providências acautelatórias</i> | 754 |
| VII | — <i>Classificações das sanções</i> | 755 |
| VIII | — <i>Multas</i> | 755 |
| IX | — <i>Dever de sancionar</i> | 756 |

Capítulo XV — *DESAPROPRIAÇÃO*

| | | |
|--------------|---|-----|
| <i>I</i> | — <i>Conceito</i> | 758 |
| <i>II</i> | — <i>Fundamentos da desapropriação</i> | 763 |
| <i>III</i> | — <i>Desapropriação: forma originária de aquisição da propriedade</i> | 764 |
| <i>IV</i> | — <i>Requisitos da desapropriação</i> | 765 |
| <i>V</i> | — <i>Competência para legislar sobre desapropriação; competência para desapropriar e competência para promover desapropriação</i> | 767 |
| <i>VI</i> | — <i>Objeto da desapropriação</i> | 768 |
| <i>VII</i> | — <i>Beneficiários da desapropriação</i> | 770 |
| <i>VIII</i> | — <i>Fases do procedimento expropriatório</i> | 770 |
| <i>IX</i> | — <i>A declaração de utilidade pública</i> | 771 |
| <i>X</i> | — <i>A inissão provisória de posse</i> | 774 |
| <i>XI</i> | — <i>A justa indenização. Juros. Correção monetária. Outras despesas. Honorários de advogados</i> | 777 |
| <i>XII</i> | — <i>Momento em que se consuma a desapropriação</i> | 781 |
| <i>XIII</i> | — <i>Desapropriação por zona</i> | 781 |
| <i>XIV</i> | — <i>Desapropriação indireta</i> | 782 |
| <i>XV</i> | — <i>Extensão do controle jurisdicional na ação de desapropriação</i> | 783 |
| <i>XVI</i> | — <i>Retrocessão e direito de preferência violado</i> | 784 |
| <i>XVII</i> | — <i>Requisição</i> | 797 |
| <i>XVIII</i> | — <i>Servidão administrativa</i> | 798 |

Capítulo XVI — *GESTÃO DOS BENS PÚBLICOS*

| | | |
|------------|--|-----|
| <i>I</i> | — <i>Conceito</i> | 803 |
| <i>II</i> | — <i>Os bens com relação à sua destinação</i> | 804 |
| <i>III</i> | — <i>Afetação e desafetação dos bens públicos</i> | 805 |
| <i>IV</i> | — <i>Regime jurídico dos bens públicos</i> | 805 |
| <i>V</i> | — <i>Os bens quanto à sua natureza física</i> | 808 |
| | <i>a) Bens do domínio hídrico, 809; b) Bens do domínio terrestre, 810 (Domínio do solo, 810; Domínio do subsolo, 814)</i> | |
| <i>VI</i> | — <i>Formas de aquisição e alienação de bens públicos</i> | 815 |
| <i>VII</i> | — <i>Formas de utilização dos bens públicos pelos administrados</i> | 816 |
| | <i>a) Utilização dos bens de uso comum, 816; b) Utilização dos bens de uso especial, 820; c) Utilização dos bens dominicais, 821</i> | |

| | |
|--|------------|
| PARTE V — O CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO E A RESPONSABILIDADE DO ESTADO | 825 |
| Capítulo XVII — PANORAMA DO CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | |
| I — Controle interno e externo | 827 |
| a) Controle interno, 829; b) Controle externo, 830 | |
| II — Controle parlamentar direto | 830 |
| a) Sustação de atos e contratos do Executivo, 830; b) Convocação de Ministros e requerimentos de informações; recebimento de petições, queixas e representações dos administrados e convocação de qualquer autoridade ou pessoa para depor, 831; c) Comissões Parlamentares de Inquérito, 831; d) Autorizações ou aprovações do Congresso necessárias para atos concretos do Executivo, 831; e) Poderes controladores privativos do Senado, 832; f) Julgamento das contas do Executivo, 832; g) Suspensão e destituição (“impeachment”) do Presidente ou de Ministros, 833 | |
| III — Controle pelo Tribunal de Contas | 833 |
| a) Compostura e composição do Tribunal de Contas, 833; b) Parecer prévio sobre as contas do Presidente, 834; c) Julgamento das contas dos administradores públicos, 835 | |
| IV — Controle jurisdicional (panorama) | 836 |
| a) “Habeas corpus”, 837; b) Mandado de segurança, 837; c) “Habeas data”, 838; d) Mandado de injunção, 838; e) Ação popular, 839; f) Ação civil pública, 839; g) Ação direta de inconstitucionalidade, 840 | |
| Capítulo XVIII — DISCRICIONARIEDADE ADMINISTRATIVA E CONTROLE JUDICIAL | |
| I — Introdução | 841 |
| II — Princípio da legalidade | 843 |
| III — Vinculação e discricionariedade | 844 |
| Mérito do ato, 847 | |
| IV — Fundamentos da discricionariedade | 848 |
| V — Estrutura lógico-normativa da discricionariedade | 851 |
| VI — Conceito de discricionariedade | 855 |
| VII — Limites da discricionariedade | 855 |
| VIII — Extensão do controle judicial | 860 |
| a) Exame dos motivos, 860; b) Exame da finalidade: o desvio de poder, 862; c) Exame da causa do ato, 865 | |

| | | |
|-----------|---|-----|
| IX | — <i>Relatividade da competência discricionária</i> | 866 |
| X | — <i>Conclusão</i> | 872 |

**Capítulo XIX — RESPONSABILIDADE PATRIMONIAL
EXTRACONTRATUAL DO ESTADO POR
COMPORTAMENTOS ADMINISTRATIVOS**

| | | |
|-------------|---|-----|
| I | — <i>Introdução</i> | 876 |
| II | — <i>Responsabilidade e sacrifício de direito</i> | 877 |
| III | — <i>Originalidade da responsabilidade pública</i> | 879 |
| IV | — <i>A responsabilidade do Estado e o Estado de Direito</i> | 882 |
| V | — <i>Evolução da responsabilidade por atos administrativos</i> ... a) <i>Princípio da irresponsabilidade do Estado, 883; b) Princípio da responsabilidade do Estado, 885; c) Responsabilidade subjetiva do Estado, 885; d) Responsabilidade objetiva do Estado, 888</i> | 883 |
| VI | — <i>Fundamentos da responsabilidade do Estado</i> | 889 |
| VII | — <i>Questões capitais sobre a responsabilidade estatal</i> | 890 |
| VIII | — <i>Os sujeitos que comprometem o Estado</i> | 890 |
| IX | — <i>Caracteres da conduta lesiva ensejadora de responsabilidade</i> | 892 |
| | a) <i>Danos por ação do Estado, 893; b) Danos por omissão do Estado, 895; c) Danos dependentes de situação produzida pelo Estado diretamente propiciatória, 900</i> | |
| X | — <i>O dano indenizável</i> | 903 |
| XI | — <i>Excludentes da responsabilidade do Estado</i> | 906 |
| XII | — <i>A responsabilidade do Estado no Brasil</i> a) <i>Introdução, 908; b) Evolução normativa da responsabilidade do Estado no Brasil, 910; c) Responsabilidade subjetiva ou objetiva como regra no Direito vigente, 913; d) Responsabilidade patrimonial do agente por danos a terceiros, 916; e) Responsabilidade estatal na jurisprudência brasileira, 919</i> | |

**Capítulo XX — A PRESCRIÇÃO NO DIREITO
ADMINISTRATIVO**

| | | |
|------------|--|-----|
| I | — <i>Prescrição, decadência e preclusão</i> | 922 |
| II | — <i>Prescrição (ou outro prazo extintivo) da pretensão do administrado a pleitear direito na via administrativa</i> | 924 |
| III | — <i>Prescrição de ações judiciais do administrado contra o Poder Público</i> | 925 |
| IV | — <i>Pretensões da Administração contra o administrado</i> | 927 |

| | | |
|-------------------------------|--|-----|
| V | — <i>“Prescrição” da possibilidade de a Administração prover, ela própria, sobre certa específica situação</i> | 928 |
| VI | — <i>Prescrição das ações judiciais contra o administrado</i> | 930 |
| ÍNDICE REMISSIVO | | 933 |